

A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA 1996

O início do fim da autonomia das Universidades Estaduais Paulistas

Texto elaborado pelo Fórum das Seis Entidades, reunido em 5/7/1995.

As entidades representativas dos docentes e funcionários das Universidades Estaduais Paulistas e do Centro Paula Souza dirigem-se à comunidade universitária, e a todos aqueles que se preocupam com as atividades de ensino, pesquisa e extensão por elas desenvolvidas, para prestar os seguintes esclarecimentos sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de São Paulo, aprovada pela Assembléia Legislativa em 30 de junho.

1. Como é do conhecimento geral, a autonomia financeira das Universidades Estaduais Paulistas foi implantada a partir de 1989, como consequência da memorável campanha encetada pelos docentes, funcionários e estudantes no segundo semestre de 1988. O valor inicialmente destinado às Universidades, correspondente a 8,4% da quota parte do Estado do ICMS arrecadado, foi em seguida ampliado para 9% e, posteriormente para 9,57%. Este aumento buscava recuperar a parcela de 11% que, em anos anteriores à autonomia, já havia sido destinada às Universidades. A porcentagem do ICMS que compete às Universidades num dado ano é definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Estado, aprovada pela Assembléia Legislativa, a partir de projeto preparado pelo Governo, até de 30 de junho do ano anterior.

2. O projeto da LDO encaminhado pelo Governador Mário Covas à Assembléia Legislativa neste ano, para vigorar em 1996, previa o percentual de 9,57% do ICMS para as Universidades, limitado porém, em termos reais, ao que for realizado em 1995. Em outras palavras, o orçamento para 1996 tinha como limite máximo o de 1995, o que significa um congelamento de recursos, e que o percentual de

9,57% deixaria de existir, se houvesse, o que é provável, qualquer aumento de arrecadação.

3. Na Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia Legislativa o parágrafo do projeto do Governo que congelava os recursos das Universidades foi derrotado por 5 votos a 4, tendo sido aprovada uma emenda que mantinha os 9,57% sem qualquer restrição. Deve-se mencionar que esta primeira e parcial vitória foi fruto da mobilização de docentes, funcionários e estudantes e, a bem da verdade, do Reitor da UNESP, que mantiveram intensa atividade na Assembléia, exercendo o legítimo direito de pressão sobre o legislativo.

4. O Governo do Estado, entretanto, estava claramente determinado no sentido de restringir os recursos das Universidades, ameaçando vetar o texto aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento se este fosse também aprovado pelo Plenário. Como consequência, foram apresentadas emendas de plenário para alterar a decisão inicial daquela Comissão e desencadeou-se um intenso e tumultuado processo de negociações que acompanhamos atentamente. E sobre este ponto fazem-se necessários alguns comentários.

5. Ficou absolutamente claro através de fala dos Deputados vinculados ao Governo, do PSDB em particular, que a atual administração considera que as Universidades recebem uma soma de recursos plenamente satisfatória, até mesmo excessiva para alguns, e que cabe às Universidades, se acham que os recursos são insuficientes, buscá-los em outras fontes que não o orçamento estadual. Apesar de toda a argumentação por nós desenvolvida, com o apoio esclarecido e in-

condicional de um significativo grupo de Deputados¹, a liderança do Governo mostrava-se insensível, ainda que alguns de seus representantes evidenciassem um claro constrangimento, uma vez que, no ano passado, quando eram oposição, tinham votado pelos 9,57% sem limitações. O resultado do intenso e tumultuado processo de negociações, a que acima nos referimos, foi a aprovação de um texto onde se mantém como base o orçamento realizado em 1995, acrescido de 25% do que for arrecadado a mais, sobre os quais se aplicam os 9,57%. Em outras palavras, a Universidade receberá a mesma soma de recursos de 1995, mais um quarto do que teria direito se lhe coubessem, de fato, os 9,57% do ICMS arrecadado. Concretamente isto significa, certamente, que não receberemos 9,57%. Um simples exercício é suficiente para demonstrar que se houver um aumento de 10% na arrecadação, a parcela que cabe às Universidades reduz-se para 8,92% do ICMS, ou seja, um intenso retrocesso.

6. Outro ponto que é preciso destacar sobre esta gravíssima decisão foi a argumentação apresentada por diversos Deputados situacionistas, do PSDB em particular, de que quem representava de direito as Universidades não éramos nós - docentes, funcionários e estudantes - mas sim os Reitores, e que estes, já consultados, estavam de acordo com a proposta que acabou sendo aprovada e que representa, na prática, um quase congelamento.

7. A decisão tomada pela Assembléia, sob pressão do Governo do Estado, é muito mais séria do que possamos imaginar, tanto pelas suas implicações imediatas, de caráter financeiro, quanto pelas im-

plicações relativas ao próprio papel que cabe às Universidades na construção de nossa sociedade. Sobre o primeiro ponto não podemos esquecer que o custeio da Universidade cresce necessariamente em decorrência das promoções, dos concursos, da incorporação de quinquênios, sextas-partes e outras vantagens, além das aposentadorias - que geram a necessidade de novas contratações - e que aumentaram acentuadamente em decorrência da forma equivocada com que o tema vem sendo conduzido pelo Governo Federal. O segundo ponto é muito mais grave, uma vez que interrompe o processo de recuperação de nossas Universidades, que estava vinculado à própria retomada de nossa economia, face à sua indexação ao ICMS. Todos nós sabemos as perdas que tivemos ao

longo dos últimos anos, inclusive após a autonomia. O único ano em que não ocorreram perdas foi o último, decorrência da expansão da economia e do aumento da dotação de 9,0 para 9,57% do ICMS. Agora que o futuro parecia mais favorável, nosso orçamento é congelado. E, por incrível que pareça, segundo palavras de diversos Deputados situacionistas, com a concordância dos Reitores!

8. Finalmente sentimo-nos na obrigação de fazer um alerta à toda a comunidade universitária, com base no que pudemos perceber ao longo dos debates e reuniões na Assembléia Legislativa durante a votação da LDO, dos quais participaram, inclusive, vários Secretários de Estado do Governo Mário Covas: no próximo ano a pressão no sentido de reduzir ainda mais os

recursos para as Universidades será muito maior, havendo, inclusive, a intenção de suprimir totalmente a nossa autonomia financeira, suprimindo a vinculação do orçamento à arrecadação do ICMS. Por isso consideramos a LDO recém-aprovada O INÍCIO DO FIM DA AUTONOMIA. Se não nos organizarmos e nos prepararmos para o próximo ano, a partir de agora, não temos dúvida que isso ocorrerá. É fundamental que os Colegiados de nossas Universidades estejam atentos, manifestem-se e pressionem os dirigentes, a fim de juntarmos todas as forças comprometidas com a autonomia universitária e com a construção de uma nação livre, justa e independente.

¹ Publicaremos, no próximo boletim, o voto de cada um dos Deputados sobre a questão.

E agora, Martins? A LDO já foi votada!

"... reafirmo a necessidade de definições claras da LDO para que se chegue a uma discussão detalhada quanto a políticas futuras de reajustes salariais ..."

José Martins Filho

(em ofício/resposta endereçado ao coordenador do Fórum das Seis em 1/6/95)

E o nosso salário? Acorda, professor!

Em junho, reajuste zero. Em julho: mais um reajuste zero? De quantos "reajustes zero" precisaremos para dizermos basta a essa situação?

A Adunicamp não está disposta a ficar assistindo a morte do nosso salário real anunciado pelo Cruesp. Em julho, nosso salário saiu de férias. A Adunicamp, não!

Esclarecimento: mensalidade Unimed

Foi noticiado pela imprensa local que o reajuste da Unimed para convênio com associações seria reduzido para 32,80% e portanto, a diferença cobrada a mais seria deduzida em três parcelas.

Contatamos no dia 11 de julho, o setor responsável da Unimed e nos foi esclarecido que essa notícia da imprensa se referia apenas às mensalidades que foram reajustadas para **pessoas físicas**, não sendo este o caso da Adunicamp (empresa-associação-pessoa jurídica).

Não haverá, portanto, **nenhum** desconto nos valores das próximas mensalidades dos nossos associados, ficando para o plano A: R\$ 33,04 e Executivo: R\$ 55,83 (por pessoa).

Referendum Popular

Encontra-se na sede da Adunicamp, um abaixo assinado com o seguinte texto:

Os abaixo-assinados, brasileiros, no pleno exercício da cidadania, respaldados pela Constituição Federal, vêm requerer do Congresso Nacional providências para que todas as emendas constitucionais propostas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso e aprovadas por esse Poder Legislativo, especialmente as relativas às telecomunicações, ao petróleo e à previdência social, sejam submetidas a *referendum* popular, precedido de amplo debate pelos meios de comunicação, para que possam entrar em vigor.